

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARROTE	150.0	Unidade	R\$ 216,00	R\$ 32.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5" X 3 M COM ANTI-GIRO.					
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARROTE	70.0	Unidade	R\$ 248,40	R\$ 17.388,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5" X 3,5 M COM ANTI-GIRO					
3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BARROTES	70.0	Unidade	R\$ 216,00	R\$ 15.120,00
Especificação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BARROTES EM MADEIRA MAÇARANDUBA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS					
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA	80.0	Metro Quadrado	R\$ 1.836,00	R\$ 146.880,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, CHAPA 20 EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO					
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	50.0	Metro Quadrado	R\$ 1.296,00	R\$ 64.800,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CHAPA 20 EM AÇO GALVANIZADO, SEMI-REFLETIVAS					
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO	5.0	Metro Quadrado	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO EM ALUMÍNIO (2 X1M)					
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO	5.0	Metro Quadrado	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO EM ALUMÍNIO (3 X 1,5 M).					
8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE LOGRADOUROS, EM CHAPA DE AÇO	70.0	Unidade	R\$ 378,00	R\$ 26.460,00
Especificação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE LOGRADOUROS, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,25MM DE ESPESSURA), COM FUNDO PINTADO EM AZUL EPÓXI E LETRA E CONTOURNO COM PELÍCULA SEMI-REFLETIVA, NA MEDIDA DE 0,25M X 0,60M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO 2-X 2MM X 3M, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COM TAMPA EM UM LADO E ABRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DUPLA DE LOGRADOURO COM ÂNGULO DE 90° PARA TUBO DE GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO 2-X 2MM X 3M, A BASE DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM CONCRETO COM DIMENSÃO DE 20X20CM COM PROFUNDIDADE DE 50CM.					





9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO	70.0	Unidade	R\$ 378,00	R\$ 26.460,00
Especificação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,25MM DE ESPESSURA), COM FUNDO PINTADO EM EPÓXI PRETO E PELÍCULA SEMI-REFLETIVA. LADO IGUAL 0,45M. DEVERÁ INCLUIR TUBO DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO 2- X 2MM X 3M PARA FIXAÇÃO DA PLACA COM TAMPA EM UM LADO. A BASE DE SUSTENTAÇÃO DEVE SER EM CONCRETO COM DIMENSÃO DE 20X20 CM COM PROFUNDIDADE DE 50CM.					
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (PARE), EM CHAPA DE AÇO	75.0	Unidade	R\$ 378,00	R\$ 28.350,00
Especificação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, EM UNIDADES, DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (PARE), EM CHAPA DE AÇO #18 (1,25MM DE ESPESSURA), COM FUNDO PINTADO EM EPÓXI PRETO E PELÍCULA SEMI-REFLETIVA. LADO IGUAL 0,25M. DEVERÁ INCLUIR TUBO DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO 2- X 2MM X 3M PARA FIXAÇÃO DA PLACA COM TAMPA EM UM LADO. A BASE DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM CONCRETO COM DIMENSÃO DE 20X20CM COM PROFUNDIDADE DE 50 CM.					
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS	500.0	Metro	R\$ 540,00	R\$ 270.000,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEL SIMPLES					
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T	10.0	Serviço	R\$ 23.760,00	R\$ 237.600,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T. GRUPO FOCAL COM 4 FOCOS DE 200MM (02 VERMELHOS, 01 VERDE E 01 AMARELO) ILUMINADO POR DIODOS DE LUZ (LEDs). TENDO MÓDULO FOCAL VERMELHO E VERDE. INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 12 WATTS. MÓDULO FOCAL AMARELO, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 400CD, POTÊNCIA MÁXIMA DE 12 WATTS. GRUPO FOCAL CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA, COM OS SUPORTES DE FIXAÇÃO NA COLUNA EM AÇO GALVANIZADO, JÁ LAMINADOS NO CORPO: ANTEPARO EM ALUMÍNIO MEDINDO 800MM X 1100MM X 15 MM. LENTES EM RESINA CRISTAL INCOLOR SEM REFLEXÃO DE LUZ SOLAR: CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.					
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE COM PICTOGRAMA	10.0	Serviço	R\$ 12.960,00	R\$ 129.600,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE COM PICTOGRAMA: COM 02 FOCOS DE 200 MM (01 VERMELHO E 01 VERDE) ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800 MM X 1100 MM X 04 MM					
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL LED TIPO "I"	5.0	Serviço	R\$ 3.024,00	R\$ 15.120,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL LED TIPO "I" (200 (2) X 200 X 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA).					
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL CICLISTA	5.0	Serviço	R\$ 3.024,00	R\$ 15.120,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL CICLISTA 3X200MM "I" FABRICADO EM POLICARBONATO (ABNT NBR 17141) A LED (ABNT NBR 15889).					
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA	5.0	Serviço	R\$ 4.860,00	R\$ 24.300,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FAIXAS DE PEDESTRES.					





17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO (COLUNA + BRAÇO PROJETADO)	7.0	Serviço	R\$ 22.680,00	R\$ 158.760,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO (COLUNA + BRAÇO PROJETADO) EM CANO DE AÇO GALVANIZADO: 4" X 3"					
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA	5.0	Serviço	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA EM CANO DE AÇO GALVANIZADO: 4"					
19	FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE ATÉ 08 FASES	9.0	Serviço	R\$ 11.880,00	R\$ 106.920,00
Especificação: FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE ATÉ 08 FASES, MODULAR, COM INTERFASE PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO POR CENTRAL REMOTA					
20	FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CONTROLADOR	9.0	Serviço	R\$ 10.800,00	R\$ 97.200,00
Especificação: FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE ATÉ 08 FASES, MODULAR, COM INTERFASE PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO POR CENTRAL REMOTA					
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL DE 6 FASES	4.0	Serviço	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL DE 6 FASES (SISTEMA ELETRÔNICO-DIGITAL DE 6 TEMPO, EM PLACA COM DISPLAY LCD, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS, DE CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS, COM UMA PROTEÇÃO PARA GARANTIA DE PRECISÃO DA CONTAGEM DO TEMPO POR MEIO DE RELÓGIO DE TEMPO REAL (RTC) DOTADO DE MEMÓRIA INTERNA E POSSUIR/PERMITIR. - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO; - FONTE CHAVEADA (ENTRADA DE 85 A 265 V AC E SAÍDA DE 13.8V/30A);- INCLUSÃO DE UM TEMPO ENTRE O ACENDER VERMELHO DE UMA FAIXA E O ACENDER VERDE DA FAIXA SEGUINTE;- ATUAÇÃO POR DEMANDA DE PEDESTRE VIA BOTOEIRO; PROGRAMAÇÃO DE CONVERSÃO A ESQUERDA VIA SOBREPOSIÇÃO DE FASES;- RESTRIÇÃO DO ACESSO A CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DESENHA;- PROGRAMAÇÃO DA DATA (DIA/MÊS/ANO), HORA(HORA: MINUTO: SEGUNDO) E DIA DA SEMANA;- DUAS FASES DIFERENTES, PODENDO SER PROGRAMADAS COMO VEICULARES;- CONFIGURAÇÃO DE PLANO DE ALERTA EM AMARELO OU VERMELHO INTERMITENTE;- CONFIGURAÇÃO DO ACIONAMENTO DO ESTÁGIO AMARELO DE FORMA ISOLADA OU EM CONJUNTO COM O ESTÁGIO VERDE;- SISTEMA NOBREAK, ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSISTINDO NA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE, COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS NA OCASIÃO DE FALHA DA REDE ELÉTRICA;- ENTRADA PARA ADIÇÃO DE MÓDULO PARA GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS (DETECÇÃO VEICULAR, CLASSIFICAÇÃO VEICULAR VOLUMÉTRICA E FAIXAS DE VELOCIDADES), POR MEIO DE LAÇOS INDUTIVOS; COM ALTERAÇÃO DE CORRENTE DAS LÂMPADAS DE 4 GRUPOS FOCALIS.					
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI-PÓRTICO TIPO I	2.0	Serviço	R\$ 22.680,00	R\$ 45.360,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI-PÓRTICO TIPO I: COLUNA COMPOSTA CÔNICA OCTOGONAL, COM BRAÇO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS 2,0 X 1,0 M, CONSTITUÍDA DE: COLUNA CÔNICA, EM CHAPA DE AÇO 1010 / 1020, ESPESSURA DE 3,0 MM; ALTURA ÚTIL COM 4200 MM E 5000 MM FORA DO SOLO DE 1000 MM ENGASTADO DO SOLO, COM 2 ALETAS ANTI- GIRO DE DIMENSÕES 100X 200 X 3/16"; DIÂMETRO DO TOPO DA COLUNA COM 123 MM E DA BASE COM 187 MM TIPO OCTOGONAL COM 08 FACES, FORMANDO UM DESENVOLVIMENTO CÔNICO CONSTANTE DE 2,6%. POSSUI CAIXA QUADRADA SOLDADA AO TOPO EM CHAPA DE AÇO 150 X 180 MM, COM 4 FUROS ROSQUEADOS DE 1/2" MM, PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO E FURO CENTRAL DE DIÂMETRO 50 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; POSSUI JANELA DE INSPEÇÃO DE DIÂMETRO DE 25 MM A 1000 MM DO TOPO; BRAÇO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020, ESPESSURA DE 3,0MM; PROJEÇÃO DE 3000 / 4000 / 5000 MM COM 123 MM NA BASE; FLANGE DE 4 FUROS DE DIÂMETRO 1/2" SOLDADA EM ÂNGULO, E COM					



76 MM NO TOPO, GARANTINDO DESENVOLVIMENTO CÔNICO OCTOGONAL DA BASE ATÉ 3000MM E TUBO CILÍNDRICO SOLDADO PARA COMPLETAR SEU COMPRIMENTO NA PARTE HORIZONTAL. CONJUNTO GALVANIZADO POR IMERSÃO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA NBR-6323.					
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI- PÓRTICO TIPO II	2.0	Serviço	R\$ 23.760,00	R\$ 47.520,00
Especificação: FORNECIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI- PÓRTICO TIPO II: COLUNA CÔNICA FLANGEADA, COMPOSTA COM BRAÇO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE ATÉ 3,00M X 1,50M, COM FORMATO CÔNICO OCTOGONAL, CONSTITUÍDA DE: COLUNA CÔNICA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020, ESPESSURA DE 3,0MM OCTOGONAL 08 LADOS, ENRIJECIDOS COM DESENVOLVIMENTO CÔNICO CONSTANTE DE 3,0% SENDO DE: 230 MM DE DIÂMETRO NA BASE DE 150MM DE DIÂMETRO NO TOPO, COM CAIXA TRAPEZOIDAL SOLDADA NO TOPO EM ÂNGULO, COM FLANGE DE 280 X 300 MM, ESPESSURA #1/2" COM PORCAS SEXTAVADAS, ARRUELAS LISAS E DE PRESSÃO. A COLUNA POSSUI 2 ALETAS ANTI-GIRO COM DIMENSÕES 150 X 300MM, ESPESSURA #1/4", SOLDADAS À 100 MM DA BASE A 180° UMA DA OUTRA; BRAÇO CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020, ESPESSURA 3,0 MM, SENDO 2500 MM EM DESENVOLVIMENTO OCTOGONAL CÔNICO ENRIJECIDO, COM 150 MM DA BASE E 88 MM NO TOPO; E ESPESSURA DE # 3,0 MM, COM FLANGE DE DIMENSÕES 280 X 300 MM, ESPESSURA # ½" SOLDADA NA BASE MAIOR COM 6 FUROS DE 20 MM PARA PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ¾" X 2.1/2". CONJUNTO GALVANIZADO POR IMERSÃO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA NBR- 6323.					
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO	2.0	Serviço	R\$ 24.840,00	R\$ 49.680,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO GALVANIZADO TRELIÇADO (VÃO DE 16,50 METROS)					
25	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INTERSEÇÃO	75.0	Serviço	R\$ 1.728,00	R\$ 129.600,00
Especificação: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INTERSEÇÃO COM CONTROLADOR E SEMÁFOROS PARA CONTROLE DE TRÂNSITO					
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA	75.0	Serviço	R\$ 1.080,00	R\$ 81.000,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA COM BRAÇO PROJETADO					
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO	5.0	Serviço	R\$ 3.780,00	R\$ 18.900,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO PARA BRAÇO PROJETADO SEMAFÓRICO					
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO	6.0	Serviço	R\$ 4.320,00	R\$ 25.920,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO SEMAFÓRICO					
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS CILÍNDRICAS	30.0	Serviço	R\$ 3.024,00	R\$ 90.720,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS CILÍNDRICAS COM BRAÇOS PROJETADOS CILÍNDRICOS					
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO	10.0	Serviço	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE POTÊNCIA DE 2 FASES					
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA CPU	10.0	Serviço	R\$ 3.780,00	R\$ 37.800,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA CPU PARA MANUTENÇÃO DO CONTROLADOR SEMAFÓRICO. COM RELÓGIO DE PRECISÃO COM CALENDÁRIO COMPLETO ATÉ O ANO DE 2100, CALENDÁRIO INFORMANDO SEGUNDOS, MINUTOS, HORAS, DIA, DATA, MÊS E INFORMAÇÃO DE ANO. O					



FIM DA DATA DE MÊS É AJUSTADO AUTOMATICAMENTE, MEMÓRIA PARA MANTER A HORA NO CASO DE FALTA DE ENERGIA POR ATÉ 24 HORAS.					
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE POTENCIA	10.0	Serviço	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE POTENCIA PARA MANUTENÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO					
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V	10.0	Serviço	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V, 10 A. PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO					
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE BASCULANTE	9.0	Serviço	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE BASCULANTE DE FIXAÇÃO PARA COLUNA DE 4,5"					
35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO	450.0	Metro	R\$ 66,96	R\$ 30.132,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 4 X 1,5MM, 220V					
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO	400.0	Metro	R\$ 59,40	R\$ 23.760,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 3 X 1,5MM, 220V					
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO	350.0	Metro	R\$ 52,92	R\$ 18.522,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 2 X 1,5MM, 220V					
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10.0	Serviço	R\$ 2.160,00	R\$ 21.600,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA NA COR "BRANCA" COM DOIS DISJUNTORES DE 15 AMPERES, PORTA FRONTAL DE ACESSO ISOLADA EM BORRACHA ADEQUADA PARA ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE.					
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK	10.0	Serviço	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK COM ROLDANA PARA UTILIZAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CABOS.					
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ATERRAMENTO	10.0	Serviço	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ATERRAMENTO.					
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLACHA LED	30.0	Serviço	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLACHA LED 200 MM (AMARELO OU VERDE OU VERMELHO) –					
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE SEMAFÓRICA	25.0	Serviço	R\$ 1.836,00	R\$ 45.900,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GRUPO FOCAL, TAIS COMO CONserto OU TROCA DE LÂMPADAS DE LED E TROCA DE CABOS					
43	SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	35.0	Quilômetro	R\$ 14.040,00	R\$ 491.400,00
Especificação: SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM TRAVESSIAS, DESVIO DE TRÁFEGO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO					





44	SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONCRETO ARMADO	500.0	Metro Quadrado	R\$ 432,00	R\$ 216.000,00
Especificação: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONCRETO ARMADO. (LOMBADA)					
45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO	35.0	Serviço	R\$ 302,40	R\$ 10.584,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO (GELITO)					
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO	35.0	Serviço	R\$ 194,40	R\$ 6.804,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO (GELO BAIANO)					
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO C/ FERRO	50.0	Serviço	R\$ 432,00	R\$ 21.600,00
Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO C/ FERRO (GELO BAIANO)					
48	SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA MECANIZADA EM RESINA ACRÍLICA	25000.0	Metro Quadrado	R\$ 41,04	R\$ 1.026.000,00
Especificação: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA MECANIZADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA (VMD 10.000)					
49	SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA MANUAL EM RESINA ACRÍLICA	25000.0	Metro Quadrado	R\$ 38,88	R\$ 972.000,00
Especificação: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA MANUAL EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA (VMD 10.000)					
50	SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA COM TERMOPLÁSTICO	1500.0	Metro Quadrado	R\$ 118,80	R\$ 178.200,00
Especificação: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PINTURA COM TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO					
51	SERVIÇO E FORNECIMENTO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO MECÂNICA DE PLÁSTICO A FRIO	1000.0	Metro Quadrado	R\$ 226,80	R\$ 226.800,00
Especificação: SERVIÇO E FORNECIMENTO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO MECÂNICA DE PLÁSTICO A FRIO, ALTO RELEVO, BI-COMPONENTE (LRV)					
52	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	150.0	Unidade	R\$ 43,20	R\$ 6.480,00
Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de coluna simples					
53	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	180.0	Serviço	R\$ 21,60	R\$ 3.888,00
Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de tachão					
54	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	180.0	Serviço	R\$ 16,20	R\$ 2.916,00
Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de tacha					
55	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1500.0	Metro Quadrado	R\$ 48,60	R\$ 72.900,00
Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de pintura a fogo					
56	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	800.0	Metro Quadrado	R\$ 37,80	R\$ 30.240,00



Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de pintura a frio					
57	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	250.0	Unidade	R\$ 75,60	R\$ 18.900,00
Especificação: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Remoção de placa em coluna simples ou poste					
Valor total do lote R\$ 5.628.204,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais)					

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.628.204,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)

1.2. Nos preços informados na tabela acima estão inclusos todos os insumos, materiais a serem utilizados na prestação dos serviços em questão, encargos, impostos, deslocamentos e o que se fizer necessário para a formação do preço.

1.3. O Licitante deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários de cada item, de acordo com tabela detalhada no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)), nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, conforme detalhamento das regras descritas na Minuta do Contrato, anexo do edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, bem como as rotinas, quantitativos e todo o detalhamento da execução dos serviços encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada através de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras a partir dos parâmetros e métodos descritos na Lei nº 14.133/21, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado na tabela descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I - Menor impacto sobre os recursos naturais,
- II - Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local,



- III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia,
- IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local,
- V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra,
- VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais,
- VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia, inclusive pela indisponibilidade de apontamento prévio dos locais onde serão realizados os serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.5 Forma de Contratação

4.5.1. A contratação do presente objeto deve se dar por meio de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, uma vez que o art. 28, § único, da Lei nº 14.133/2021 é a modalidade a ser adotada para contratação de serviços comuns, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4.5.2. Conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência deve seguir o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da norma supra, ou seja, observando as seguintes fases, em sequência:

- i. preparatória;
- ii. de divulgação do edital de licitação;
- iii. de apresentação de propostas e lances;
- iv. de julgamento;
- v. de habilitação;
- vi. recursal;
- vii. de homologação.

4.5.3. Forma do certame: Eletrônica, para ampliar a competitividade, conforme previsto no art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.4. Tipo - Critério de Julgamento: Menor Preço – Global.

4.5.5. Modo de Disputa: Aberto, conforme art. 56, I e II da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais vantajoso e eficaz para a administração pública, uma vez que permite aos licitantes dois momentos para lances: o primeiro de forma pública e sucessiva.

4.5.6. Prazo mínimo de publicação do edital: 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação de serviços comuns, com o critério de julgamento menor preço, conforme art. 55, II, “a” da Lei nº 14.133/2021.

4.5.7. Justificativa do uso de Sistema de Registro de Preços: Conforme subitem 5. do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.5.8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal nº 1.834/2023, de 06 de dezembro de 2023) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE e no Decreto Municipal nº 7561/2025, de 02 de setembro de 2025 (Sistema de Registro de Preços - SRP).

4.5.9. Locais dos Serviços: Os locais onde deverão ser executados os serviços serão aqueles constantes na ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO emitida pela Secretaria de Infraestrutura. Os locais se limitarão às vias e rodovias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.



4.5.10. PRÉ-QUALIFICAÇÃO: Com vistas a assegurar a seleção de fornecedores que atendam plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e de habilitação necessários à execução do objeto contratual, será obrigatória a realização de pré-qualificação, nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5.10.1. A exigência de pré-qualificação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços a serem contratados, além de promover maior celeridade e eficiência nas futuras contratações, evitando a análise repetitiva de documentos e assegurando que apenas fornecedores previamente avaliados participem das licitações.

4.6 Requisitos do Fornecedor

4.6.1. Poderão participar do processo de licitação qualquer interessado na forma de PESSOA JURÍDICA que:

- a) Estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A Tecnologia, disponível no link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>.
- b) Estejam regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo de atividade/objetivo social pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no presente Termo de Referência;
- c) Cadastrem proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

4.6.2. Não poderá participar da licitação o interessado que se encontre, ao tempo do procedimento licitatório:

- a) aquele que não atenda às condições do instrumento convocatório e seus anexos.
- b) constituída na forma de sociedade cooperativa, exceto aquelas que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema;
- c) tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o órgão interessado na contratação;
- d) esteja impedida de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- e) tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital;
- f) esteja cadastrada positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- g) não possua objetivos sociais / ramos de atividade compatíveis com o objeto da contratação;
- h) esteja elencada em algum inciso do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- i) em processo de dissolução ou liquidação;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) constitua sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; ou
- l) em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

4.6.3. Benefícios para Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's: Não se aplicam na presente contratação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o valor estimado da licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão do art. 4º, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4.6.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo do edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.

4.6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.6.5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.6.5.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecerá aos subitens a seguir:

4.6.5.1.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos no Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

4.6.5.1.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.6.5.1.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

4.6.5.1.4. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

4.6.5.1.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

4.6.5.1.6. Contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas do Edital;

4.6.5.1.7. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

4.6.5.1.8. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

4.6.5.1.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato e mediante a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente;



5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.4 Registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalização horizontal e vertical de trânsito e sinalização viária do município de São Gonçalo do Amarante - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

5.1.5 A execução dos serviços só poderá ser iniciada após a aprovação formal do projeto executivo pela fiscalização designada pela Administração, a qual poderá solicitar ajustes ou complementações que se façam necessárias para garantir a segurança viária, a funcionalidade do dispositivo e o atendimento aos objetivos públicos da intervenção.

5.1.6 Cronograma de realização dos serviços: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados em ruas e avenidas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE a serem designados pelo Contratante e enviados formalmente à Contratada através de Ordem de Serviço.

5.2.2 A empresa vencedora deverá prestar os serviços à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, todos os dias da semana, em horários que deverão ser indicados na Ordem de Serviço emitido pela Contratante.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para o cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência, de acordo com a tabela constante no subitem 1 do presente termo de referência

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A tabela constante no subitem 1 já expõe a demanda do órgão Requisitos da Contratada, sendo suficiente para o dimensionamento da proposta.

5.4.2 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem ainda requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

5.4.3 A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução dos serviços.

5.4.4 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, bem como dos materiais empregados, dando por eles total garantia.

5.4.5 A contratação será realizada por meio de Concorrência Pública de forma Eletrônica, com base no art. 28 da Lei 14.133/2021, com **regime de execução de empreitada por preço unitário**.

5.4.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

5.4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.9 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.4.10 A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.5 Especificação da garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 Procedimentos de transição e finalização do contrato



5.6.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. PREPOSTO

7.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

7.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.4 Trata-se de serviços que requerem intervenções diretas na malha viária urbana, frequentemente em áreas com fluxo de pedestres e veículos, demandando atuação imediata para tomada de decisões técnicas, supervisão da equipe operacional, interlocução com a fiscalização da Administração e adequação às condições reais do local. Ademais, a execução ocorrerá sob demanda, em diversos pontos do município, o que exige coordenação dinâmica e comunicação constante com a Contratante.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designado pela Secretaria contratante.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representante(s) do órgão promotor da presente licitação, especialmente designado(s) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) com informações pertinentes a essa atribuição. Já o gestor da permissão será a autoridade superior do órgão ou entidade Contratante.

9.1.1. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:



a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal de contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços.

9.3. A verificação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. Durante a vigência do contrato, é vedado a Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.5. Tendo em vista a vedação da subcontratação parcial ou total do objeto da presente contratação, não se faz necessária a previsão do art. 122, §3º da Lei nº 14.133/2021 neste instrumento.

9.6. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior do órgão contratante.

9.7. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.9. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.10. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.987, de 1995.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal de Contrato e, caso os serviços estejam em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e na proposta, atestará a Nota Fiscal correspondente para aferição da qualidade da prestação dos serviços e dos materiais empregados.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1 não produzir os resultados acordados,

10.2.2 deixar de executar, ou

10.2.4 não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.2.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com



base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017.

10.5 A medição será realizada com base na quantidade efetivamente executada e devidamente aprovada pela fiscalização, conforme as especificações e unidades previstas na planilha orçamentária e no projeto executivo, quando houver.

10.6 Para fins de liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar, junto à medição mensal aprovada pela fiscalização, a respectiva nota fiscal eletrônica compatível com os quantitativos executados, acompanhada de relatório de medição assinado pela fiscalização, com registros fotográficos (quando exigidos) e demais documentos que comprovem a execução conforme a ordem de serviço emitida, sendo vedado o pagamento por serviços não atestados ou executados em desacordo com as especificações técnicas.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a ser elaborado junto a Ordem de Serviço, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

11.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



11.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.14 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

11.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

11.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

12.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



12.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)).

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento de qualquer natureza.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, para Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** conforme previsto no art. 6º, inciso XXXIII, e art. 45, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Garantia da Proposta: Será exigida, no momento da apresentação da proposta de preços reajustada/consolidada pelo licitante provisoriamente vencedor, garantia da proposta



correspondente a 1% do valor estimado da contratação, prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

16.2.2. Implicará em execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ARP ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

16.3 Regime de Execução

16.3.1 O regime de execução do contrato será a de **empreitada por preço unitário**.

16.4 Exigências de Habilitação

16.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; ou

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; ou

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples. no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz; ou

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei, do representante legal da licitante.

II) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

h) Prova ou declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



a.1) Entende-se por “demais demonstrações contábeis” os seguintes documentos, em atendimento a Lei 10.406/02:

a.1.1) Prova de assinatura do profissional contábil legalmente habilitado e do representante legal da empresa;

a.1.2) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;

a.1.3) Recibo de registro/protocolo na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, SPED ou outro órgão competente; e

a.1.4) Índices Contábeis, contendo Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00 (um), ou declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos supracitados.

Justificativa da escolha dos índices contábeis: Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa. Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um). Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

a.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b.1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 do TCU.

IV) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(Obs.: Para fins deste item, considera-se “entidade/conselho profissional competente” o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, o Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT ou outra entidade legalmente habilitada para fiscalizar a atividade básica objeto da contratação)

IV.1) Qualificação Técnico-Operacional:

a) Prova de Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente, em plena validade.



- a.1) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão a exigência do caput deste item por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
- a.2) As licitantes que possuem registro junto a entidade profissional de outro Estado, precisam obter seu visto para atuar também na jurisdição do Estado do Ceará, para fins de contratação, conforme art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.
- c) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem a capacidade operacional da empresa licitante na execução de serviços/obras similares ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- c.1) Para fins da comprovação de que trata o caput deste item, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, com seus respectivos quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
12	Fornecimento e instalação de grupo focal veicular tipo T. Grupo Focal com 4 focos de 200mm (02 vermelhos, 01 verde e 01 amarelo) iluminado por diodos de luz (leds). Tendo módulo focal vermelho e verde. Intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts. Módulo focal amarelo, intensidade luminosa mínima de 400cd, potência Máxima de 12 watts. Grupo focal confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna em aço galvanizado, já laminados no corpo: anteparo em alumínio medindo 800mm x 1100mm x 15mm. Lentes em resina cristal incolor sem reflexão de luz solar: conjunto com acabamento em preto fosco e pintura eletrostática a pó.	Serviço	05
43	Serviço de dimensionamento de sinalização horizontal e vertical, com travessias, desvio de tráfego e levantamento topográfico e planialtimétrico	KM	17
48	Serviço e fornecimento de pintura mecanizada em resina acrílica a base de água (vmd 10.000)	M²	12
49	Serviço e fornecimento de pintura manual em resina acrílica a base de água (VMD 10.000)	M²	12.500
51	Serviço e fornecimento sinalização horizontal com aplicação mecânica de plástico a frio, alto relevo, bi-componente (LRV)	M²	800

Justificativa da escolha de parcelas de maior relevância: O §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 prevê como parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, os serviços que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Que se enquadram em tal previsão legal, estão os serviços mencionados acima, que além de demonstrar relevância econômica para a contratação, apresentam características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Contudo, tais serviços guardam, simultaneamente, relevância técnica e valor ao objeto, tornando-as essenciais para comprovação prévia dos licitantes, visando garantir a segurança e sucesso da contratação. O número de parcelas adotado respeita ainda o limite de 8 (oito) itens previstos no art. 4º da Instrução Normativa Nº 58/DNIT, de 17 de setembro de 2021.



- c.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados pela licitante;
- c.3) Somente serão aceitas certidões ou atestados cuja a empresa licitante esteja na condição de Contratada ou Executora dos serviços/obras;
- c.4) Entende-se por “regularmente emitidos pelo conselho profissional competente” aqueles atestados ou certidões devidamente registradas conforme as resoluções ou atos normativos do(s) conselho(s) profissional(is) competente(s);
- c.5) Só serão aceitas Certidões de Acervo Técnico emitidas pela entidade profissional competente se forem do tipo “COM REGISTRO DE ATESTADO”, conforme Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA;
- c.6) Quando apresentada(s) CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) e está(s) não explicar com clareza os quantitativos e serviços objeto do Acervo Técnico da licitante, esta(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) do(s) seu(s) respectivo(s) Atestado(s).
- c.7) Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o licitante tenha feito parte, serão adotados os critérios de avaliação previstos nos §§10º e 11º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;
- c.8) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de responsabilidade do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s);
- c.9) Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante (Acórdão TCU nº 3056/2008).
- c.10) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.

IV.II) Qualificação Técnico-Profissional:

- a) Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- a.1) Para fins da comprovação de que trata o caput deste item, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
12	Fornecimento e instalação de grupo focal veicular tipo T. Grupo Focal com 4 focos de 200mm (02 vermelhos, 01 verde e 01 amarelo) iluminado por diodos de luz (leds). Tendo módulo focal vermelho e verde. Intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts. Módulo focal amarelo, intensidade luminosa mínima de 400cd, potência Máxima de 12 watts. Grupo focal confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna em aço galvanizado, já laminados no corpo: anteparo em alumínio medindo 800mm x 1100mm x 15mm. Lentes em resina cristal incolor sem reflexão de luz solar: conjunto com acabamento em preto fosco e pintura eletrostática a pó.	Serviço
43	Serviço de dimensionamento de sinalização horizontal e vertical, com travessias, desvio de tráfego e levantamento topográfico e planialtimétrico	KM
48	Serviço e fornecimento de pintura mecanizada em resina acrílica a base de água (vmd 10.000)	M²
49	Serviço e fornecimento de pintura manual em resina acrílica a base de água (VMD 10.000)	M²
51	Serviço e fornecimento sinalização horizontal com aplicação mecânica de plástico a frio, alto relevo, bi-componente (LRV)	M²



a.2) Haja vista os vários ramos da engenharia, todas as parcelas de maior relevância acima não precisam ser comprovadas por único profissional.

a.3) Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico e/ou assessorias técnicas.

a.4) O acervo do(s) profissional(is) só será aceito caso seja comprovada a vinculação do(s) profissional(is) com a licitante por meio de um dos seguintes documentos:

i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); ou

ii. Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

iii. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo, contrato social ou ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados junto ao órgão competente; ou

iv. Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) indicado(s), assinada pelo representante legal da licitante, com anuência do(s) profissional(is) na indicação de seu nome para acompanhar os serviços.

a.5) Somente serão aceitas certidões ou atestados cujo profissional esteja na condição de Responsável Técnico dos serviços/obras;

a.6) Só serão aceitas Certidões de Acervo Técnico emitidas pela entidade profissional competente se forem do tipo “COM REGISTRO DE ATESTADO”, conforme Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

b) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s)/certidão(ões) previstos acima, deverá(ão) ser indicado(s) como pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação, devendo constar a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b.1) A indicação deverá se dar por meio de declaração, assinada pelo representante legal da licitante e com a anuência/aceite de cada membro da equipe técnica indicado para se responsabilizar pelos trabalhos;

b.2) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante na forma da declaração supracitada, deverá(ão) participar dos serviços objeto desta contratação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Neste caso, deverá ser apresentada a mesma documentação técnico-profissional, mencionada neste instrumento, do responsável técnico substituto.

V) OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, onde o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art. 63, §3º da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é **R\$ 5.628.204,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais)**, conforme média de custos unitários apostos nas tabelas constantes do item 1 deste Termo de Referência.



17.2 Por se tratar de licitação por meio de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

17.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Por se tratar de contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços, dispensa-se a indicação de saldo momentaneamente. A dotação orçamentária será exigida e constará em cláusula específica do Termo de Contrato.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão a ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso as condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

19.1.1. A adesão a ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão a ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha a busca pela eficiência





administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público. Portanto, a adesão a ata de registro de presos, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada a busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

20. CLASSIFICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

20.1 O presente processo está classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de setembro de 2025

Robson Pedroza Pinheiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

